



LEI Nº 2.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

FICA DELIMITADA UMA NOVA ÁREA URBANA DESLOCADA PRA FINS DE TRANSFORMAÇÃO DE ZONA RURAL EM ZONA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado uma nova área no perímetro urbano da cidade de Campo Novo do Parecis - MT, que terá o seguinte perímetro:

De	Longitude	Latitude	Para	Azimut e	Distância (m)	Confrontações
BVN-M-0726	57°53'07,636"	13°33'26,786"	BVN-M-0718	168°28'	1.695,09	CNS:06.506-0 / Mat.15.420/Fazenda Ouro Verde III
BVN-M-0718	57°52'56,377"	13°34'20,827"	BVN-M-0719	259°51'	1.771,41	CNS:06.506-0 / Mat.15.109/Fazenda Horizonte II
BVN-M-0719	57°53'54,374"	13°34'30,971"	BVN-M-0727	346°17'	1.638,15	CNS:06.506-0 / Mat.14.960/Fazenda Portal das Missões
BVN-M-0727	57°54'07,291"	13°33'39,191"	BVN-M-0726	78°00'	1.833,80	Estrada Municipal Linha Santa Maria
Totalizando uma área de 300,2265 ha, contida na matrícula 15.332, denominada Fazenda Ouro Verde IV						

Art. 2º. A área expandida como perímetro urbano é a contida na matrícula 15.332, denominada Fazenda Ouro Verde IV, medindo 300,2265 ha (trezentos hectares, vinte e dois ares e sessenta e cinco centiares).

Parágrafo único. As matrículas confrontantes constantes na matrícula nº. 15332 foram georreferenciadas/encerradas passando a constar com as seguintes matrículas:

- I. Mat. 15420 – Faz. Ouro verde III – Antiga Mat. 519
- II. Mat. 15109 – Faz. Horizonte II – Antiga Mat. 662
- III. Mat. 14960 – Faz. Portal das Missões – Antiga Mat. 3594

Carla C. Freitas Silva
Assessora Jurídica
Portaria 495/2020
OAB/MT 18.295



IV. Estrada Linha Santa Maria

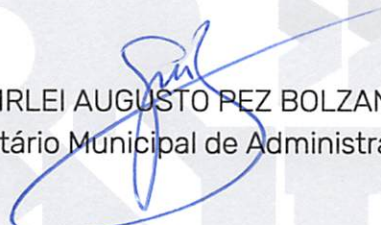
Art. 3º. O mapa fotográfico que vai em anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Carla C. Freitas Silva
Assessora Jurídica
Portaria 495/2020
GAB/MT 18.295

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 01/02/2021 Hora: 08:34
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: PODER EXECUTIVO

00052/2021

XIX. 31 de dezembro, sexta-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.

Parágrafo único. Mantém-se nos dias de ponto facultativo de forma integral os serviços de coleta de lixo e guarda municipal, de caráter essencial, cabendo aos seus dirigentes a preservação e o funcionamento.

Art. 2º Os feriados declarados em Lei Municipal de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal; o disposto na Lei Complementar nº 101/2000; o disposto no Art. 2º da Lei Municipal 853/2001; o parecer jurídico datado de 21 de janeiro de 2021; o Memorando nº 15/2021 da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de janeiro de 2021; a variação média dos índices que compõem o indexador salarial dos servidores municipais de Campo Novo do Parecis, segundo dados oficiais provenientes da Fundação Getúlio Vargas e IBGE, conforme informações extraídas respectivamente dos sites www.fgv.br e www.ibge.gov.br, da seguinte forma: IPCA (IBGE): 4,31%; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida revisão salarial aos servidores do Município de Campo Novo do Parecis no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

FICA DELIMITADA UMA NOVA ÁREA URBANA DESLOCADA PRA FINS DE TRANSFORMAÇÃO DE ZONA RURAL EM ZONA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado uma nova área no perímetro urbano da cidade de Campo Novo do Parecis - MT, que terá o seguinte perímetro:

De	Longitude	Latitude	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontações
BVN-M-0726	57°53'07,636"	13°33'26,786"	BVN-M-0718	168°28'	1.695,09	CNS:06.506-0 / Mat.15.420/Fazenda Ouro Verde III
BVN-M-0718	57°52'56,377"	13°34'20,827"	BVN-M-0719	259°51'	1.771,41	CNS:06.506-0 / Mat.15.109/Fazenda Horizonte II
BVN-M-0719	57°53'54,374"	13°34'30,971"	BVN-M-0727	346°17'	1.638,15	CNS:06.506-0 / Mat.14.960/Fazenda Portal das Missões
BVN-M-0727	57°54'07,291"	13°33'39,191"	BVN-M-0726	78°00'	1.833,80	Estrada Municipal Linha Santa Maria
Totalizando uma área de 300,2265 ha, contida na matrícula 15.332, denominada Fazenda Ouro Verde IV						

Art. 2º. A área expandida como perímetro urbano é a contida na matrícula 15.332, denominada Fazenda Ouro Verde IV, medindo 300,2265 ha (trezentos hectares, vinte e dois ares e sessenta e cinco centiares).

Parágrafo único. As matrículas confrontantes constantes na matrícula nº. 15332 foram georreferenciadas/encerradas passando a constar como as seguintes matrículas:

I. Mat. 15420 – Faz. Ouro verde III - Antiga Mat. 519 II. Mat. 15109 – Faz. Horizonte II - Antiga Mat. 662 III. Mat. 14960 – Faz. Portal das Missões – Antiga Mat. 3594 IV. Estrada Linha Santa Maria

Art. 3º. O mapa fotográfico que vai em anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS DE SAÚDE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

I – **Presidente:** Marcos da Cunha Rufino - CPF: 534.935.081-15;

II – **Secretária:** Julyanna e Silva Costa Schrader - CPF: 018.439.293-41;

III – **Membro:** Fabiana Rodrigues de Oliveira Antunes - CPF: 001.968.490-80;

IV – **Membro:** Thamara Dalzotto Leite Martins - CPF: 013.448.321-99.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AGENTES OPERACIONAIS DO SAMU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

I – **Presidente:** Marcos da Cunha Rufino - CPF: 534.935.081-15;

II – **Secretária:** Elaine Aparecida da Silva - CPF: 693.489.361-15;

III – **Membro:** Lenir Regina da Silva Jacobi - CPF: 002.146.281-08;

IV – **Membro:** Thamara Dalzotto Leite Martins - CPF: 013.448.321-99.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: DECRETO EXECUTIVO Nº 17 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.164 de 17/12/2020 e Lei nº 2.140 de 08/10/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0021.20157	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19	
3190000000	Aplicações diretas	
0346074000	Ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus - Covid 19	R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI CATTANEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 92/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de janeiro de 2021;

a Portarias nº 278/2019, que concedem Função Gratificada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 278/2019, de 31 de maio de 2019, com a finalidade de modificar a justificativa de concessão de Função Gratificada à servidora Lilian Karla Lopes Pegaiani Cattaneo, que passa a vigorar da seguinte forma:

SERVIDORES	%	JUSTIFICATIVA
Lilian Karla Lopes Pegaiani Cattaneo	30	Coordenação de Unidade de Saúde. Art. 6º, I - orientar, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade e responsabilizar-se, por gerir atividades junto ao departamento que estiver lotado exercendo atribuições/carga horária que exceda atribuições/carga horária de concurso ou lotação, assumindo o desenvolvimento das atividades orientando os colegas, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração